



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: [licitacao@altoparana.pr.gov.br](mailto:licitacao@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

W 001

Alto Paraná, 10 de fevereiro de 2020

Exmo. Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura de Licitação objetivando AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA SOBRE RODAS, ARTICULADA, ZERO HORA, ANO/MODELO: 2020/2020, MOTOR DE INJEÇÃO DIRETA, À DIESEL, MÍNIMO 6 CILINDROS, TURBOALIMENTADO COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 130HP, DESTINADA ÀS FAMÍLIAS DE PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, COMO APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

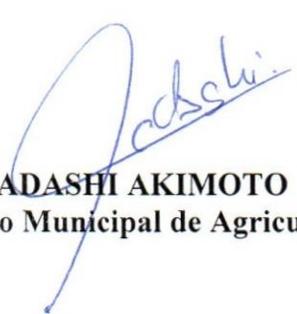
A presente licitação tem por objetivo ampliação da Patrulha Mecanizada através da aquisição de Pá Carregadeira nova. Será utilizada na melhoria e conservação das estradas rurais para escoar a produção, possibilitando ainda a terraplanagem para construção de barracões, galpões e serviços em geral na zona rural, onde existe a maior demanda dos serviços para o atendimento das necessidades da nossa população de produtores rurais, além do que serão ampliados e melhorados os atendimentos, facilitando as etapas do processo produtivo.

Com esta aquisição o Município de Alto Paraná, através da Secretaria Municipal da Agricultura, visa dirimir os custos de produção dos nossos produtores principalmente daqueles que tem como subsistência voltada aos rendimentos de produção das propriedades, melhorando a conservação das estradas rurais e no atendimento ao serviço dos pequenos produtores e agricultores familiares do Município.

Segue em anexo Plano de Trabalho aprovado, bem como Parecer Técnico de Viabilidade – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Sendo o que tinha para o momento e aproveitando para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
**ALDO TADASHI AKIMOTO**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Exmo. Senhor**  
**ALTAMIRO PEREIRA SANTANA**  
**D.D. Prefeito Municipal**  
**Alto Paraná-PR.**

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

053771/2019

**OBJETO:**

Aquisição de Pá Carregadeira Nova.

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

Localizado na Região Noroeste Paranaense, está distante 485 km da capital Curitiba. Possui área territorial de 407.635 Km<sup>2</sup>, IDH de 0.743, e população de 13.662 habitantes (IBGE 2010). O Município conta com aproximadamente 500 km de estradas vicinais não asfaltadas que precisam de manutenção devido ao nosso solo ser de procedência arenosa.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

Há compatibilidade entre a Proposta ora apresentada e o estabelecido no Programa de Fomento ao Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ressaltando inclusive que o Objeto do Convênio, isto é, a Aquisição de Pá Carregadeira, está em consonância com o previsto na Portaria MAPA 1211/2017.

**PÚBLICO ALVO:**

Famílias de pequenos produtores e agricultores familiares do município. Vale destacar que o bem será utilizado somente em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do município e administrada pela prefeitura.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

Ampliação da Patrulha Mecanizada através da aquisição de Pá Carregadeira nova. Será utilizada na melhoria e conservação das estradas rurais para escoar a produção, possibilitando ainda a terraplanagem para construção de barracões, galpões e serviços em geral na zona rural, onde existe a maior demanda dos serviços para o atendimento das necessidades da nossa população de produtores rurais, além do que serão ampliados e melhorados os atendimentos, facilitando as etapas do processo produtivo.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Dirimir os custos de produção dos nossos produtores principalmente daqueles que tem como subsistência voltada aos rendimentos de produção das propriedades, melhorando a conservação das estradas rurais e no atendimento ao serviço dos pequenos produtores e agricultores familiares do município.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 22000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 646.146.031-49	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> PEDRO ALVES CORREA NETO	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D SALA 718 (61) 3218 3164		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70043-900

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

W 003

<b>PROponente:</b> 76.279.967/0001-16					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE ALTO PARANA					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> RUA JOSE DE ANCHIETA, 1641					
<b>CIDADE:</b> ALTO PARANA	<b>UF:</b> PR	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 7409	<b>CEP:</b> 87750000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b>
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>AGÊNCIA:</b> 0399-9	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0060710385			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 522.579.409-20	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ALTAMIRO PEREIRA SANTANA				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> RUA JOAQUIM NABUCO, 526 - CENTRO				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 87750000	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

W 004

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 306.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 400,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor
	2019	R\$ 305.600,00
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 400,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	31/12/2019	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	30/04/2021	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2021	

## 5 - PLANO DE TRABALHO

W 005

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Pá Carregadeira Nova.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 306.000,00
<b>Início Previsto:</b> 16/12/2019	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2020	<b>Valor Global:</b>	R\$ 306.000,00
<b>UF:</b>	<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Pá Carregadeira Nova.			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 306.000,00	<b>Início Previsto:</b> 16/12/2019	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2020

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2019
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 305.600,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> Pá Carregadeira Nova.	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 305.600,00 <b>PARCELA Nº:</b> 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**  
**MUNICIPIO DE ALTO PARANA**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2019
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 400,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> Pá Carregadeira Nova.	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 400,00 <b>PARCELA Nº:</b> 1

## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

M006

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Pá Carregadeira Nova.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 1641.				
<b>CEP:</b> 87750-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7409 - ALTO PARANA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 306.000,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 306.000,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

## 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 306.000,00</b>			

10 - DECLARAÇÃO

007

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

**Documentos Digitalizados do Convênio**

**Nome do Arquivo:**

PR\_893562\_MUNICIPIO DE ALTO PARANA\_SDI.pdf

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Status
BEM	Pá Carregadeira Nova.	44905240	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00	Aprovado



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**PARECER TÉCNICO DE VIABILIDADE**

(Nos termos da Portaria Interministerial nº 424/2016)

PROCESSO Nº 21000.094073/2019-42

INTERESSADO: *MUNICÍPIO DE ALTO PARANA/PR*

**1. SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. Este Parecer de Viabilidade verifica os pontos necessários à avaliação da proposta de nº 053771/2019, assim como seu plano de trabalho, apresentada pelo *MUNICÍPIO DE ALTO PARANA*, considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

2.2 A proposta em apreço, cadastrada na Plataforma+Brasil em 16/12/2019, pertence ao programa 2200020190061, e possui o valor total de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), sendo R\$ 305.600,00 (trezentos e cinco mil, seiscentos reais) de valor de repasse e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de valor de contrapartida, exclusivamente financeira.

**2. ANÁLISE**

2.1. Conforme preleciona o art. 19, da Portaria Interministerial nº 424/2019, após a seleção da proposta, compete ao Concedente avaliar o plano de trabalho da pretensa parceria no que tange aos seguintes aspectos:

- I - justificativa para a celebração do instrumento;
- II - descrição completa do objeto a ser executado;
- III - descrição das metas a serem atingidas;
- IV - definição das etapas ou fases da execução;
- V - compatibilidade de custos com o objeto a ser executado;
- VI - cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso; e
- VII - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, se for o caso.

2.2. Quanto à justificativa para a celebração da parceria, conforme detalhado na Plataforma +Brasil, verifica-se que as razões que motivaram a propositura da presente proposta de convênio adequam-se às ações programáticas implementadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Há, portanto, aderência entre os objetivos pretendidos com a execução do instrumento e as políticas públicas desenvolvidas por este Órgão.

2.3. O objeto da parceria em apreço consiste em AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA. À luz do plano de trabalho apresentado, e considerando outros instrumentos análogos firmados por este Ministério, constata-se a viabilidade do objeto proposto, uma vez que a sua natureza se enquadra nos parâmetros estruturais estabelecidos pelo programa 2200020190061 e se harmoniza com atividades que compõem o escopo de atuação deste Ministério.

2.4. As metas e etapas contidas no plano de trabalho apresentado encontram-se descritas e com a definição da sua finalidade registrada.

2.5. No que tange aos custos apresentados pela proponente e o objeto a ser executado, observa-se aparente compatibilidade com os preços orçados pela proponente.

2.6. Acerca do cronograma de execução do objeto e do cronograma de desembolso, estes se encontram devidamente harmonizados, existindo convergência entre a data de execução das atividades e a previsão de liberação dos recursos. Registra-se também, que o prazo de vigência da parceria apresenta-se suficiente para a consecução das atividades pretendidas, não se afastando, contudo, uma eventual necessidade de dilatação deste prazo decorrente de algum fortuito que se manifeste no transcorrer da execução da parceria.

2.7. As despesas contidas no plano de aplicação da parceria encontram-se discriminadas de forma clara, concisa e objetiva na Plataforma +Brasil.

2.8. O valor de aporte, à título de contrapartida, respeita os limites discriminados no art. 78, da LDO/2019.

### **3. DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

3.1. No que tange ao termo de referência e o plano de uso e sustentabilidade, verifica-se a necessidade de melhor detalhamento por parte da proponente acerca das informações inseridas em tais documentos, razão pela qual o convênio será submetido à condição suspensiva, devendo a proponente apresentar novos subsídios que permitem a análise do feito no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da data da celebração do convênio.

### **4. CONCLUSÃO DO PARECER**

4.1 Ante o exposto, considerando os aspectos da proposta, bem como a documentação apresentada pela proponente, opina-se pela viabilidade técnica da proposta de convênio nº 893562/2019, aprovando-se, por conseguinte, o seu plano de trabalho.

4.2 A aprovação do termo de referência do plano de uso e sustentabilidade da proposta serão submetidas à condição suspensiva, devendo a proponente adotar as diligências necessárias a sua aprovação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da celebração da presente parceria.

4.3 a análise em relação a adequação dos itens que motivaram a mencionada cláusula suspensiva deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias a contar da celebração deste Ajuste, devendo concluir pela aprovação ou rejeição dos itens.

4.4 a conclusão da formalização bem como o repasse dos recursos estão condicionados a aprovação citada no parágrafo anterior, bem como a verificação da regularidade do conveniente no ato do repasse.

***(assinado eletronicamente)***

**PEDRO ALVES CORRÊA NETO**

*Secretário Adjunto da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI/MAPA*